



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Estreito-MA

CNPJ (MF): 11.022.506/0001-18

PROJETO DE LEI Nº 042/2010

Câmara Municipal de Estreito - MA.

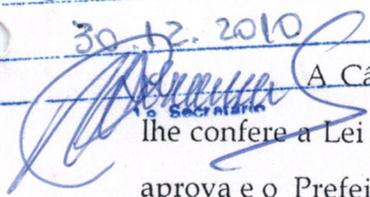
Projeto N.º 042 / 2010

Aprovado Reprovado

Votos unanimidade

Em 30.12.2010

"Dispõe sobre reajuste dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dá outras providências.


A Câmara Municipal de Estreito/MA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e depois de ouvir a maioria de seus membros aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

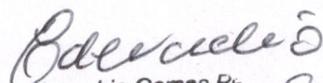
Art. 1º Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito para o ano de 2011 ficam assim reajustados:

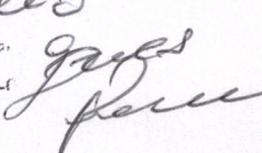
- I. O subsídio do Prefeito Municipal de Estreito fica reajustado em R\$ 18.000,00(dezoito mil reais);
- II. O subsídio do Vice-Prefeito fica reajustado em R\$ 9.000,00(nove mil reais);

Parágrafo único. No caso do Vice-Prefeito ser nomeado ou designado para função na administração direta ou indireta do Município, ser-lhe-á facultada a opção entre o subsídio do cargo de Vice-Prefeito e o da função para a qual for nomeado ou designado

Art. 2º O subsídio a que se refere esta lei não poderá ser pago cumulativo com outro, em virtude do exercício de função simultânea, quando remunerada pelos cofres públicos.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, deverá ser exercido o direito de opção.


Devandrio Gomes Pe.
Presidente
CPF: 522.204.783-
Câmara Municipal de Estreito





ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de Estreito-MA

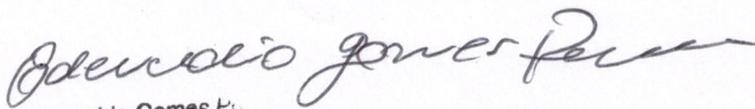
CNPJ (MF): 11.022.506/0001-18

Cont. Projeto de Lei nº 42/2010

Art. 3º Ao subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito fica assegurada a revisão anual, mediante lei específica sempre observando a Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e legislação específica.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Estreito/MA, aos 07 dias de dezembro de 2010.


Edevandrio Gomes P.
Presidente
CPF: 522.204 783-
Câmara Municipal de Est